



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139, do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja feita o calçamento e o saneamento da Rua Santa Luzia, conhecida popularmente como rua do senhor Miro, Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Exponho o pedido acima afirmando que é essencial a realização do calçamento e do saneamento da Rua Santa Luzia, conhecida popularmente como rua do senhor Miro, no distrito de Pão de Açúcar, pois a ação vai melhorar de forma significativa a qualidade de vida de todos os moradores e visitantes, promovendo ainda de forma direta a saúde pública.

Taquaritinga do Norte, 03 de junho de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.